

DECRETO No 3.393, de 30 de maio de 2008.

Reconhece o Curso de Fundamentos e Práticas Judiciárias, ministrado pela UNITINS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 10, inciso IV, da Lei Federal 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e na conformidade do Parecer n. 88/2008, do Conselho Estadual de Educação – CEE-TO, proferido nos autos do procedimento n. 2007/ 2700/004085,

DECRETA:

Art. 1º É reconhecido o Curso seqüencial de Fundamentos e Práticas Judiciárias, Ensino à Distância, ministrado pela Fundação Universidade do Tocantins – UNITINS, em Palmas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até a plena integralização do currículo por parte dos alunos já vinculados ao processo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2008; 187º da Independência, 120º da República e 20º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Maria Auxiliadora Seabra Rezende
Secretária de Estado da Educação e Cultura

Mary Marques de Lima
Secretária-Chefe da Casa Civil